autuado por Diego Marinetto em 17/06/2024 18:05:13.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento

Projeto de Resolução

Cria a Frente Parlamentar da Saúde Mental, Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida na Guarda Civil Municipal da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, em caráter temporário, até o término desta Legislatura, a Frente Parlamentar da Saúde Mental, prevenção ao suicídio e de Valorização da Vida no âmbito da Guarda Civil Municipal da Cidade de São Paulo.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar, criar um espaço de debate para as questões relacionadas a Saúde Mental, Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida, promover a reflexão sobre as vulnerabilidades, visando à promoção de um ambiente positivo, solidário, integrado e acolhedor, buscar por novas políticas públicas, respeitando as diferenças e diversidades de cada indivíduo, realizando um trabalho em conjunto com a sociedade civil e organizada com vistas a promover os necessários apoios.

Matéria PR 21/2024. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 17/06/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=538933.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar:

I - A proposição de matérias legislativas; a fiscalização da execução de políticas públicas de atendimento aos membros da GCM que precisam de acolhimento; e a intermediação entre estes e os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

II - Dar transparência à fiscalização das políticas públicas, promover encontro com especialistas para debater temas ligados às áreas de saúde mental, prevenção ao suicídio e valorização da vida, com temas como: abordagem da rede e órgãos promovendo a interface entre os membros da GCM, levantamento de dados e índices sobre os atendimentos e incidentes para um diagnóstico preciso das ocorrências, na rede pública municipal;

III - Convocar as partes envolvidas para o debate, formando parcerias com associações, ONGS, Empresas e sociedade civil organizada;

IV - Articular o debate e ações com outras Frentes Parlamentares que tratem de temas correlatos.

Art. 4º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os(as) vereadores(as) da Câmara Municipal de São Paulo, devendo a mesma ser requerida formalmente junto à Secretaria desta Casa.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em período e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para este fim.

§1º A Frente Parlamentar fará devida divulgação de suas atividades através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de São Paulo e poderá utilizar recursos desta Casa para confecção de material impresso.

§2º A Frente Parlamentar poderá organizar debates, seminários, audiências e outros eventos dentro de sua temática.

Matéria PR 21/2024. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 17/06/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=538933.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A execução da presente lei se fará por provisões orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de maio de 2024.

Gilberto Nascimento
Vereador – PL

Matéria PR 21/2024. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 17/06/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=538933.

autuado por Diego Marinetto em 17/06/2024 18:05:13.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento

JUSTIFICATIVA.

A saúde mental dos profissionais de segurança é uma questão crucial, especialmente considerando os desafios enfrentados por esses indivíduos em suas atividades diárias. Aqui estão alguns argumentos que podem justificar a criação de uma frente parlamentar específica para esse propósito:

Impacto da Profissão:

Os profissionais de segurança, incluindo a Guarda Civil Metropolitana, enfrentam situações estressantes, riscos à vida e exposição a traumas frequentes. Esses fatores podem afetar significativamente sua saúde mental e bem-estar.

Prevenção do Suicídio:

A taxa de suicídio entre profissionais de segurança é alarmantemente alta. Uma frente parlamentar dedicada à saúde mental pode implementar programas de prevenção do suicídio, fornecendo suporte psicológico e treinamento adequado.

Desgaste Psicológico:

O estresse crônico, a pressão emocional e a exposição a eventos traumáticos podem levar ao esgotamento mental. Estratégias de autocuidado, apoio psicológico e intervenções preventivas são essenciais para mitigar esse desgaste.

Promoção da Resiliência:

A frente parlamentar pode promover programas de treinamento em resiliência, habilidades de enfrentamento e gestão do estresse. Isso ajudará os profissionais a lidar melhor com os desafios inerentes à profissão.

Matéria PR 21/2024. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 17/06/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=538933.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento

Conscientização e Desestigmatização:

A frente poderá sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde mental dos profissionais de segurança. Isso inclui combater o estigma associado a buscar ajuda psicológica.

Apoio Psicológico Contínuo:

A criação de um sistema de apoio psicológico contínuo, incluindo acompanhamento regular e acesso a profissionais especializados, é fundamental para manter a saúde mental desses profissionais.

Legislação Adequada:

Uma frente parlamentar poderá propor leis que garantam direitos específicos aos profissionais de segurança em relação à saúde mental, como licenças para tratamento e acesso facilitado a serviços de apoio.

Lembrando que existem Frentes Parlamentares Estaduais e Federal, e que uma abordagem específica para os profissionais de segurança da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo será valiosa para proteger e apoiar esses indivíduos em sua importante missão de proteger a comunidade.

Diante da importância e relevância do tema, peço apoio de meus pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Gilberto Nascimento.

Vereador.

Matéria PR 21/2024. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 17/06/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=538933.